



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI N° 3613, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 22/06/2023 - Edição nº 1121A

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 773.196,31 (SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022, no valor de R\$ 151.496,31 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), para aditamento do Contrato Administrativo nº 30/2023, que tem como objeto a reforma e adequação do prédio da EMEB “Francisco Antonio Louzada”, para fins de construção de mais uma sala de aula, um depósito e prolongamento da cobertura de acesso entre os blocos da unidade escolar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para aditamento dos Contratos Administrativos nº 9 e 10/2023, que têm como objeto a execução de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022, no valor de R\$ 405.700,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos reais), para custear despesas com cobertura securitária de 166 veículos e máquinas que compõem a frota pública municipal.

Art. 4º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de junho de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativo